

3.º Edital de Chamamento (RETIFICADO)
Seleção de Famílias para o Empreendimento Viver Mais
(Condomínio do Idoso)
Campo Mourão - 40 unidades habitacionais
Município de Campo Mourão - PR

A COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Campo Mourão, torna pública em **24 de julho de 2025 o 3º terceiro chamamento** de famílias para o processo de contratação de aluguel social para o empreendimento Viver Mais Dona Lourdes Maria Piacentini (Condomínio da Pessoa Idosa). São quarenta casas em condomínio destinado apenas ao público idoso e alugadas por um valor mensal de 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Documentação e critérios de participação

Nesta terceira etapa, estão sendo chamadas famílias classificadas para apresentação de documentação e comprovação das informações declaradas, destaca-se que a apresentação e análise documental fazem parte do processo de seleção e a convocação não é garantia de atendimento.

Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser chamadas. A notificação aos pretendentes será feita por telefone e/ou mensagem via *WhatsApp*. As famílias terão um prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega dos documentos solicitados. O não comparecimento e/ou a ausência de interesse dentro do prazo acarretará na desclassificação automática da família. Informamos ainda que Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas.

Denúncias:

Em caso de **declaração comprovadamente falsa**, o **declarante estará sujeito às sanções civis, administrativas e criminais** previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro. Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da COHAPAR, mediante apresentação de documentação comprobatória:

FALE CONOSCO: www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao

Critérios para fins de enquadramento:

1. Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da COHAPAR nos últimos dois anos e atualizadas até 30/03/2025;
2. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
3. Renda familiar bruta mensal entre de até 0,5 e até 06 (seis) salários mínimos desde que o valor do aluguel não supere 30% dos rendimentos mensais do idoso;

4. Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
5. Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
6. Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
7. Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
8. Estar inadimplente (o nome não pode estar em cadastro de inadimplente SCPC/SERASA e CADIN);

São critérios para fins de hierarquização:

1. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
3. Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência limitação de mobilidade ou invalidez comprovado com a apresentação de atestado médico;
4. Famílias beneficiadas no Programa Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
5. Famílias com núcleo familiar residente em coabitação ou adensamento;

Reserva de cotas:

Além dos critérios acima elencados serão cumpridas as cotas previstas na legislação, a saber:

1. Reserva de 4% das unidades para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 18.007/2014);
2. Reserva de 5% das unidades para famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015.)

Etapas da seleção:

1º Reunião de Apresentação do Programa Casa Fácil Viver Mais:

Convocam-se, nesta terceira etapa, os(as) pré-selecionados(as) a participarem da **Reunião Técnica de Apresentação do Programa**, que será realizada conforme as informações abaixo:

Data: 04 de agosto de 2025

Horário: 14h00

Local: Auditório da UNESPAR – Av. Comendador Norberto Marcondes, nº 733 (em frente ao Teatro Municipal de Campo Mourão).

Nesta oportunidade, será apresentada a dinâmica do programa e entregue a **relação de documentos obrigatórios**, conforme especificado no **Anexo 1** deste edital.

2º Atendimento individual com setor imobiliário:

Entre os dias 11/08/2025 e 15/08/2025, as famílias convocadas neste edital deverão apresentar à Cohapar a documentação solicitada. A apresentação dos documentos é uma etapa obrigatória para a análise do enquadramento da família nos critérios do programa.

Os atendimentos serão realizados no Escritório Regional da Cohapar em Campo Mourão, conforme informações abaixo:

Endereço: Rua Harrison José Borges, nº 1777 – Centro – Campo Mourão/PR.

Horário de atendimento: 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h00.

Importante!

Não serão aceitos documentos incompletos. Caso, durante o atendimento, seja identificada a ausência de qualquer documento obrigatório, a documentação será devolvida ao pretendente, que deverá providenciar a complementação e realizar nova entrega dentro do prazo estabelecido.

O prazo para a entrega completa da documentação é de 11/08/2025 – 15/08/2025.

A não apresentação integral da documentação resultará na desclassificação da família no processo de seleção.

3º Atendimento individual do setor social:

Após o atendimento pelo setor imobiliário e a entrega da documentação, será realizado o atendimento individual pelo setor social, com o objetivo de analisar os critérios sociais declarados no **SCHAP – Sistema de Cadastro de Pretendentes à Habitação**, verificando se permanecem inalterados, foram modificados ou informados de forma equivocada.

Nesta etapa, conforme a análise das cotas e critérios sociais e em atendimento às normas vigentes: Diretrizes do Programa Casa Fácil Viver Mais bem como demais legislações federais e estaduais: Lei Estadual 18.007/2014; Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015.: 1. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público; 2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; 4. Famílias beneficiadas no Programa Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público; 5. Famílias com núcleo familiar residente em coabitação ou adensamento.

Quando necessário, serão realizadas **visitas domiciliares**, conduzidas pelo setor social da COHAPAR/Escritório Regional de Campo Mourão. Nessas ocasiões, poderão participar conjuntamente técnicos e servidores da Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

Famílias convocadas na pré-seleção em ordem alfabética:

NOME	CPF
ADÃO CIDRA DE JESUS	*****972
ALCEU SOARES DA LUZ	*****915
ALDA ZELIA SOUZA VIEIRA	*****830
ALIZETTI VALENTIM DA SILVA	*****900
ALVERTINA APARECIDA DE FATIMA SANTOS	*****969
ANA LUCIA DE ALMEIDA SOUZA	*****815
ANABATISTADEALMEIDADARROCHA	*****953
ANTONIO DOS SANTOS	*****915
ANTONIO EUFRAZIO COSTA	*****915
ANTONIO NOGUEIRA	*****949
ANTONIO RIBEIRO	*****987
APARECIDA LUCIA ALEIXO HENRIQUE	*****934
APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	*****818

NOME**CPF**

CARMELINA DA SILVA CORDEIRO	*****149
CARMELITA ALVES DE LIMA	*****927
CASTORINO PEREIRA	*****991
CLAUDIO DE PAULA XAVIER BOENIG	*****920
CLEUZA CANDIDA DE OLIVEIRA	*****906
DANIEL MOTA	*****838
DARCY LEMES CAVALHEIRO	*****801
DELOAR BATISTA DOS SANTOS	*****969
DEVANIR DOS SANTOS	*****900
DORIVAL BONFIM	*****972
EDA DANTAS DEMATTE	*****968
EDILZA NOUGUEIRA DE SOUZA	*****890
EDINIRA DIAS	*****979
ELENICE CORREIA	*****934
ELISABETE ANTUNES FERREIRA	*****984
ELZINA BRIGIDA BARBOZA SILVA	*****234
EVERLY HALATENO NASCIMENTO	*****830
FRANCISCA DE SOUZA	*****906
FRANCISCA DO ROSARIO LOPES	*****801
HELENA DOS SANTOS PEREIRA	*****953
IDEREMA CALAÇA DA SILVA	*****968
IJANES CASARIN	*****915
IRACI ALVES ÁVILA	*****934
IRACI MARTINS CESAR DE OLIVEIRA	*****991
IRACI PEREIRA BRAGA	*****972
IRENE RODRIGUES DE FRANÇA	*****900
IRIA OLIVEIRA DE SOUZA	*****953
ISABEL RIBEIRO RAMOS	*****900
IVANIR DE LOURDES CAMARGO	*****900
JACIR DOS SANTOS	*****900
JACIRA DE JESUS MACHADO	*****934
JANIRA DOS SANTOS	*****953
JOCEL DA SILVA ARAUJO	*****915
JOLINDA MARIA DE SOUZA	*****910
JOSEFA SOBRINHO DA SILVA	*****955
JOSEFINA GOMES DA COSTA ALVES	*****994
JOSÉ MARIA PATARAICO	*****953
JOVENTINO DOMINGUES NETO	*****991
JOÃO FERNANDES AZEVEDO	*****949
LEILA MARIA AMARAL	*****015
LENILDE JANUARIO	*****968
LIDIA LOPES NUNES	*****687

NOME**CPF**

LIDIA MACHADO	*****500
LOURDES DA APARECIDA ROSA	*****915
LUCIA ARCARO BONFIM	*****962
LUIZ TOMAZ	*****987
LUIZA RODRIGUES TRINDADE	*****949
MANOEL DE JESUS BRITO	*****968
MANOEL RAMIRO DOS SANTOS	*****920
MARCIA DOS SANTOS CARVALHO	*****942
MARIA ANGELITA DOS SANTOS LARA	*****920
MARIA APARECIDA BASSI	*****968
MARIA APARECIDA DOMINGUES	*****904
MARIA APARECIDA XAVIER PEREIRA	*****972
MARIA DE ANDRADE	*****910
MARIA DE LURDES SALES AGUIAR	*****900
MARIA DO CARMO DA SILVA	*****941
MARIA EDINÊ VALENCIO DOS SANTOS	*****177
MARIA GLACIR SCHWAB	*****900
MARIA INES QUARTAROLLI	*****854
MARIA IRENE FERREIRA CAMPOS	*****902
MARIA JANETE LICOSKI	*****991
MARIA LUCIA DA COSTA SILVA	*****949
MARIA MADALENA CARDOSO DE ASSIS	*****943
MARIA MARLEY GIROLDO	*****910
MARIA MESSIAS MARQUES	*****904
MARIA NEUZA DO NASCIMENTO	*****904
MARIA RIUDETE DOS SANTOS VIEIRA	*****830
MARIA SANDRA PAULA DE OLIVEIRA	*****900
MARILDA DA COSTA	*****827
MARILENE BERTI	*****920
MARIO CARVALHO FERREIRA	*****944
MARLENE CLARA DA SILVA OLIVEIRA	*****801
MARLIA ALEXANDRINO DE SOUZA	*****920
MAROA JOSE FERREIRA DA SILVA	*****913
MIGUEL DE FRANÇA SOBRINHO	*****949
MILTON QUEIROZ	*****906
NERI DOS SANTOS SILVA	*****903
NEUSA APARECIDA FERREIRA	*****968
NEUSA DE LOURDES FERREIRA	*****915
NEUZA MARIA DIAS BATISTA	*****953
NILZA ZANDA ROSA	*****848
NOEL BRAZ MARTINS	*****904
NOEMIA ROSA	*****814
NÁDIA MARIA BORTOTTI	*****934

NOME	CPF
ODETE APARECIDA DE MORAIS ALVES	*****991
ODETE BARBOSA DA SILVA	*****908
OLIVIA FRANCISCO DE LIMA	*****915
OLIVINO GONÇALVES PEREIRA	*****900
ORIDIA PEREIRA DIAS	*****916
OSVALDO CUSTODIO DA SILVA	*****906
PACIFICO DA SILVA	*****191
PEDRO BATISTA DOS SANTOS	*****900
PRACIDINA MARIA DE BASTOS	*****920
REGINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	*****949
ROBERTO MONTEIRO	*****959
ROSA RIBEIRO NASCIMENTO	*****978
RUTE DOS SANTOS VAZ	*****925
SANTINA DA SILVA OLIVEIRA	*****987
SILVANA FERREIRA COUTO	*****515
SIRLEKSUCLA ZIENKIEVICZ	*****953
TEREZA AGOSTINHO DA LUZ	*****900
TEREZA LEOPOLDINO MACHADO	*****943
TEREZA MENDES PACHECO	*****902
TEREZA PADILHA DA SILVA	*****966
TEREZA RODRIGUES ERMENEGILDO	*****906
TEREZA ZANDA FERNANDES	*****879
VILMA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	*****972
ZILDA CHAUTZ	*****991

Anexo 1

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1) Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
 - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
 - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
 - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
 - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
 - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

2) Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

3) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;
- D) Se Recebe BPC (L.O.A.S.): 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do Benefício.

4) Certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão - PR de que não possui outro imóvel:

1º Ofício do Registro de Imóveis – Av. Comendador Norberto Marcondes, 2633. Campo Mourão. Telefone: (44) 3525-6722

2º Registro de Imóveis de Campo Mourão – Rua São José, 896. Campo Mourão. Telefone: (44) 3523-4570

A) Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudos Médicos Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

Campo Mourão, 06 de agosto de 2025.